



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUIMARÂNIA**

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal N° 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarães, 21/12/2023

**LEI N° 1.687, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO  
JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Guimarães autorizado a celebrar acordo, no bojo dos autos n° **5001288-67.2023.8.13.0481**, até o valor de R\$ 191.752,87 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), podendo referido valor ser corrigido monetariamente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 21 de dezembro de 2023.

Adílio Alex dos Reis  
**Prefeito Municipal**